

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 115/2013**

**Processo nº:** 530/CPP/13

**Indiciado:** LUIZ ANTONIO VILHENA JUNIOR

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a demissão de **LUIZ ANTONIO VILHENA JUNIOR**, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 17952, com base no disposto no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995.

II. a remessa dos autos Fundação de Saúde de Angra dos Reis que após a ciência do Ilustre Presidente, encaminhará os autos ao Setor de Recursos Humanos para fins de baixa na matrícula e por fim, o retorno à CPP para arquivo e competente baixa do presente processo disciplinar.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ALMOXARIFADO Nº 002/2013**

**OBJETO:** Contrato de Locação nº 002/2013, relativo ao aluguel do imóvel situado na Travessa Vereador Villas Boas, nº 29, Centro, nesta cidade, destinado ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.668,30 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), sendo o valor mensal do aluguel R\$ 556,10 (quinhentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta da verba orçamentária, ficha 16, dotação nº 24.01.339036.04.122.101.2.157, nota de empenho nº 000088/2013, nº 000142/2013, de 01 de outubro de 2013, correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 082/IPS. GA/2013 de 01/10/2013, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2013.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
José Antônio Souza dos Remédios  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA.

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

**OBJETO:** Dívida oriunda da locação do imóvel situado na Travessa Villas, nº 29, 2º andar, centro, Angra dos Reis, RJ, destinado ao Instituto de Previdência Municipal de Angra dos Reis, para uso do almoxarifado e arquivo. Referente aos meses locatícios de maio (22 dias), junho, julho, agosto e setembro de 2013 e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste Termo, conforme Nota Explicativa constante do Processo Administrativo nº 479/2013.

**VALOR:** O valor global do presente Termo é de R\$ 2.632,20 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Termo.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta da verba orçamentária, ficha 16, dotação nº 24.01.339036.04.122.101.2.157, nota de empenho nº 000141/2013, de 01 de outubro de 2013, correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 081/IPS. GA/2013 de 01/10/2013, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2013.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
José Antônio Souza dos Remédios  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ROCHE DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA.

**CONTRATO Nº 077/2013**

**OBJETO:** Fornecimento de 378.000 (trezentos e setenta e oito mil) tiras reativas para dosagem de taxa de glicose.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 0,3579 por tira reativa de dosagem da taxa de glicose.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Ficha 007 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339030.10.301.0129.2.216.20.03, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nos. 1016/2013, no valor de R\$ 71.580,00 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) e 1017/2013, no valor de R\$ 63.706,20 (sessenta e três mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3362/2013/FUSAR

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde /  
Presidente da FuSAR

**LEI Nº 3.133**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE ENFERMAGEM.”**

**Art. 1º** A carga horária dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, instituídos pelas Leis nºs 1.683, de 27 de maio de 2006 e 2.629, de 23 de julho de 2010, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, sem alteração nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto nesta Lei os cargos da ESF - Estratégia da Saúde da Família, que permanecem com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** As despesas eventuais decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
10 DE OUTUBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEI Nº 3.142**

**DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA PREFEITO JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA**” a rua localizada à esquerda, sentido Santos, da Estrada Governador Mário Covas, BR-101 – atualmente chamada de Rua Japorangra com início do DNIT (acesso Campo Belo) até a ligação com a Rua Prefeito João Gregório Galindo, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

**Art. 4º** A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE OUTUBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita